

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.10.1-DL

O **PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por solicitação da Sra. MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA, SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **ASSOCIAÇÃO OBRA DO CENÁCULO DA CARIDADE A SERVIÇOS DOS POBRES**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO ALVES DA SILVA Nº70, BAIRRO DE FÁTIMA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO ALVES DA SILVA Nº70, BAIRRO DE FÁTIMA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL

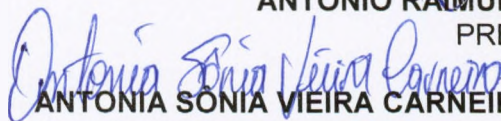
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

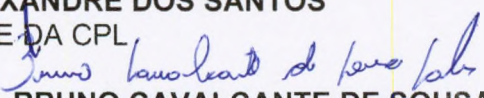
RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **ASSOCIAÇÃO OBRA DO CENÁCULO DA CARIDADE A SERVIÇOS DOS POBRES**, com o valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

BOA VIAGEM/CE, 15 de Janeiro de 2020.


ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
MEMBRO DA CPL


BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES
MEMBRO DA CPL